



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/97

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 100, da Resolução Nº 09/91, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. VITOR MAKSOU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O inciso I, do artigo 100, da Resolução Nº 09/91, (Regimento Interno), de 26 de novembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 -

I - as sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas e quintas-feiras, às 19: 00 horas.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 20 DE MAIO DE 1997.

VEREADOR DR. VITOR MAKSOU

- Presidente -